



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo



Contrato Administrativo nº 007.007/2023
Processo Administrativo nº 0301007/2023
Dispensa de Licitação nº A007/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de imóvel urbano, de um lado, o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **06.089.668/0001-33**, situada na **Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. Géssyka Raflégia Lima Sousa, portador do CPF sob nº 039.041.503-08, RG nº 000065519796-6 - SSP/MA), na qualidade de LOCATÁRIO; e de outro lado, como LOCADOR, a Srª. Antônia Lourenço Guimarães Nolêto, Portadora de RG nº 175.161 (SSP-MA) CPF nº 158.172.293-15, pelo que contratam, tendo entre si ajustada a presente contratação mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da Dispensa de Licitação

CLAÚSULA PRIMEIRA – O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do processo de **Dispensa de Licitação nº A007/2023** formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso x da Lei nº 8.666/93, lavrado em 21 de junho de 1993, bem como com proposta que o vincula.

Do Objeto e suas Características

CLÁUSULA SEGUNDA- O Contrato tem por objeto a locação de localizado à Rua Jarbas Passarinho s/n, São João dos Patos - MA, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializada em Assistência Social de São João dos Patos/MA.

Parágrafo Único – O LOCATÁRIO só poderá modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do (a) LOCADOR (a), sempre que a Secretaria Municipal de Assistência Social exigir para o funcionamento adequado.

Do Prazo e Vigência do Contrato de Locação

CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo de Locação de Imóvel supracitado iniciando-se no dia 10 de janeiro de 2023, findando-se no dia 31 de dezembro de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Único – A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93, evitando assim, o retalho na elaboração de novo processo administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim.

Do Valor Global do Contrato:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo



FOLHA N°	45
N° PROC.	0302007/2023
Rubrica	

unicef

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 10.500,00 (Dez mil, quinhentos reais), dividido em **12 parcelas** iguais e R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais),, podendo o mesmo sofrer reajuste nos termos do artigo 65, Incisos e Parágrafos, da Lei 8.666/93, naquilo que o couber, para ser creditado na **AG: 0603-3 C/C: 16.385-4, Banco: Banco do Brasil S/A.**

Da Forma de Pagamento

CLÁUSULA QUINTA – O LOCATÁRIO pagará ao (a) LOCADOR (A), mensalmente, o valor do aluguel estipulado na cláusula anterior, até o 6º dia útil do mês subsequente ao vincendo.

Da Dotação Orçamentária

CLÁUSULA SEXTA – As despesas deste contrato correrão à conta da dotação constante do orçamento do Município, aprovado para o exercício de 2023, na forma seguinte:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.0016.2095.0000 – MAN. DOS SERV. DE CONV. FORT. DE VINCULOS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Das Obrigações do Locador

CLÁUSULA SÉTIMA – O (A) LOCADOR (A) é obrigado (a):

- g) Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel, objeto, em estado de servir ao uso a que se destina;
- h) Garantir o uso pacífico do imóvel locado, durante todo o tempo de locação;
- i) Manter, durante todo o tempo de locação, a forma e o destino do imóvel;
- j) Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- k) Pagar impostos e taxas vencidas anteriores à locação;
- l) Manter, durante a vigência do contrato de locação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

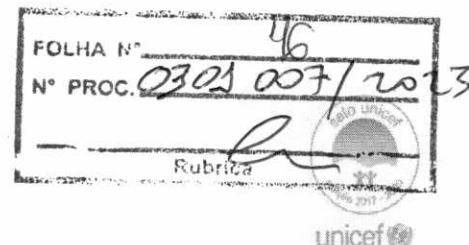
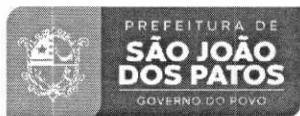
CLAUSULA OITAVA – O Imposto de Renda será de responsabilidade exclusiva do (a) LOCADOR (A), cujo desconto será feito diretamente na fonte, mediante abatimento sobre o valor da locação acordado na Cláusula Quarta, deste instrumento, ficando o LOCATÁRIO responsável por seu recolhimento.

Das Obrigações do Locatário

CLÁUSULA NONA – O LOCATÁRIO é obrigado a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo



- i) Pagar, pontualmente o aluguel, e os encargos da locação, seja eles legais ou derivados da contratação, no prazo estipulado;
- j) Pagar as despesas e consumo de energia elétrica, água e esgoto;
- k) Servir-se do imóvel para o uso convencionado na Cláusula Segunda, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;
- l) Exercer sobre o imóvel locado, os cuidados como se seu fosse;
- m) Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- n) Levar imediatamente ao conhecimento do (a), LOCADOR (A) o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este (a) incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- o) Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados si, por seus prepostos [funcionários e/ou a estes equiparados] ou pelos usuários;
- p) Entregar imediatamente ao (à) LOCADOR (A) os documentos de cobrança de tributos, encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a si.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente Contrato de Locação obriga os contratantes por si, seus herdeiros e sucessores, a título singular ou universal, ao seu fiel cumprimento.

Das Prerrogativas do LOCATÁRIO [da Administração Pública]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Poderá o LOCATÁRIO (A), a qualquer momento;

- e) Alterar o contrato, unilateralmente, quando houver modificação do projeto ou das especificações de sua natureza, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- f) Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do Artigo 79, da Lei 8.666/93;
- g) Fiscalizar a execução do contrato, em especial, o cumprimento pelo (a) LOCADOR (A) de suas obrigações contratuais;
- h) Ocupar e/ou utilizar provisoriamente o bem imóvel locado, suas benfeitorias e pertenças, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas pelo (a) LOCADOR (A), bem como na hipótese de rescisão do contrato.

Da Rescindibilidade:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Esse contrato poderá ser rescindido antes do termo disposto na Cláusula Terceira, sempre que verificada a inexecução parcial ou total do mesmo, conforme preceitua o Artigo 77, bem como pelos motivos elencados nos incisos do Artigo 78; ambos da Lei 8.666/93, naquilo que couber, bem como nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV, do Artigo 9º, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A rescisão do contrato se dará pelas seguintes formas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo

FOLHA Nº 47
Nº PROC. 0301 027/2023
Rubrica
unicef



- d) Por ato unilateral e de forma escrita, pelo LOCATÁRIO, nos casos previstos no Artigo 78, nos incisos I a XII e XVII;
- e) Por acordo entre as partes, bilateral reduzido a termo, havendo conveniência para o LOCATÁRIO;
- f) Por meio judicial, nos termos da legislação vigente.

Da Legislação Aplicável:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, e, em especial as normas geria constates da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991.

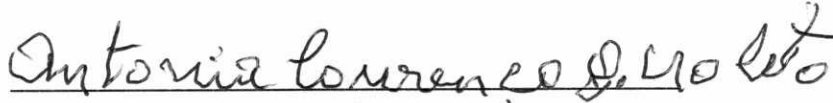
Do Fórum de Eleição:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimirem quaisquer pendências jurídicas sobre o presente contrato, LOCATÁRIO e LOCADOR (A) elegem o Fórum da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

E, por estarem LOCATÁRIO e LOCADOR (A) justos e em acordo, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato de Locação em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes.

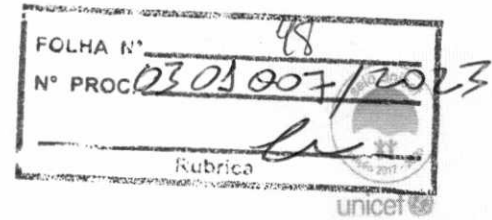
São João dos Patos/MA, 10 de janeiro de 2023.


Secretária Municipal de Assistência Social
Géssyka Raflégia Lima Sousa
CPF Nº 012.674.713-01
LOCATÁRIO


Antônia Lourenço Guimarães Nólêto
CPF nº 158.172.293-15
LOCADOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo



Testemunhas:

- 3) Elenir Sílvia Leal de Lins
CPF: 931.557.603-97
- 4) Direni Francisca Cavallero Almeida
CPF: 038.556.643-21

FOLHA Nº

51

Nº PROC

0303 007 / 2023

Rubrica

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	6
PORTARIA Nº 01/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.	6
PORTARIA Nº 02/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.	6
PORTARIA Nº 03/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.	6
PORTARIA Nº 04/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.	6
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	7
TERMO DE RETIFICAÇÃO - AVISO DE LEILÃO Nº 001/2023	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/ PE-029/2022-SRP.	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ PE-029/2022-SRP.	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ PE-029/2022-SRP.	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 /PE-029/2022-SRP.	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 /PE-029/2022-SRP.	23
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2023	24
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022	24
TERMO DE LIBERAÇÃO	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	25
ERRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023	25
ERRATA LEI ANEXOS DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	28
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. REGISTRO DE PREÇOS	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	28
PORTARIA N.º 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	28
PORTARIA N.º 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	28
PORTARIA N.º 004/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	28
PORTARIA N.º 005/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	29
PORTARIA N.º 016/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	29
PORTARIA N.º 017/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	29
PORTARIA N.º 018/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	29
PORTARIA N.º 019/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	29
PORTARIA N.º 020/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	29
PORTARIA N.º 021/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	30
PORTARIA N.º 022/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	30
PORTARIA N.º 023/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	30
PORTARIA N.º 024/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	30
PORTARIA N.º 025/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	30
PORTARIA N.º 026/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	30
PORTARIA N.º 027/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	31
PORTARIA N.º 028/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	31
PORTARIA N.º 029/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	31
PORTARIA N.º 030/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	31
PORTARIA N.º 031/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	31
PORTARIA N.º 032/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	31
PORTARIA N.º 033/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	32
PORTARIA N.º 034/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	32
EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº 013/2022	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	32
CAMARA MUN - PORTARIAS NºS 09, 11 E 12	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	33
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019-DC/PMC	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	33
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 -SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022.	33
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 -SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022.	33
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 -SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022.	33
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 -SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022.	34
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023 -SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022.	34

UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA 08.122.0003.2088.0000 -
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.36.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA,
10 de janeiro de 2023. Géssyka Rafélia Lima Sousa, Secretária
Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 2958f6f3af603b66e1b72128066ce016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.005/2023. DISPENSA Nº
A005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301005/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.005/2023. Dispensa de Licitação
nº A005/2023 -Processo Administrativo nº 0301005/2023.**
PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato
denominado CONTRATANTE, através do Secretária Municipal de
Assistência Social a pessoa Física: Antônia Lourenço Guimarães Nolêto,
inscrito no CPF nº 158.172.293-15, OBJETO: Locação do imóvel para o
funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social), no
Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de
dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.500,00 (Dez mil e
quinhentos reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02
PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.003.2088.000 -
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.36.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA,
10 de janeiro de 2023. Géssyka Rafélia Lima Sousa, Secretária
Municipal de Assistência Social

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: ba321bf689a9408d073bbf6319d37966

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.006/2023. DISPENSA Nº
A006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301006/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.006/2023. Dispensa de Licitação
nº A006/2023 -Processo Administrativo nº 0301006/2023.**
PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato
denominado CONTRATANTE, através da Secretária Municipal de
Assistência Social a pessoa Física: Joana Darc de Sousa, inscrito no CPF
nº 105.718-683-04, OBJETO: Locação do imóvel para o funcionamento
do Conselho Tutelar, no Município de São João dos Patos - MA.
VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO
CONTRATO: R\$ 16.704,00 (Dezesseis mil, setecentos e quatro reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO:
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0015.2090.0000 - MANUTENÇÃO DO
CONSELHO TUTELAR 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023.
Géssyka Rafélia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência
Social.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 8f537e4066bc6d4ecc3a34b2e90073dd

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.007/2023. DISPENSA Nº
A007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301007/2023**

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato
denominado CONTRATANTE, através da Secretária Municipal de
Assistência Social a pessoa Física: Antônia Lourenço Guimarães Nolêto,
inscrito no CPF nº 158.172.293-15, OBJETO: Locação do imóvel para o
funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializada em
Assistência Social, no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA:

10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$
10.500,00 (Dez mil, quinhentos reais). MODALIDADE: Dispensa de
Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei
8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 17 FUNDO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.242.0016.2095.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.36.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA,
10 de janeiro de 2023. Géssyka Rafélia Lima Sousa, Secretária
Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4982ee3d55973f8191855861d83c902d

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.008/2023. DISPENSA Nº
A008/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301008/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.008/2023. Dispensa de Licitação
nº A008/2023 -Processo Administrativo nº 0301008/2023.**
PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato
denominado CONTRATANTE, através do Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde a pessoa Física: Raimundo Nonato Alves
Quirino Silva, inscrito no CPF nº 656.454.563-00, OBJETO: Locação do
imóvel para o funcionamento do Centro de Fisioterapia, no Município de
São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de
2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.936,00 (Quinze mil, novecentos e
trinta e seis reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02
PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.003.2017.0000: MANUTENÇÃO E
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.36.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA,
10 de janeiro de 2023. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário
Municipal de Saúde.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 05673185bb241419fe2a0f334938ef77

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.009/2023. DISPENSA Nº
A009/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301009/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.009/2023. Dispensa de Licitação
nº A009/2023 -Processo Administrativo nº 0301009/2023.**
PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato
denominado CONTRATANTE, através do Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde a pessoa Física: Antônio Marcos Lima de
Freitas no CPF nº 896.234.443-20, OBJETO: Locação do imóvel para o
funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU),
no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31
de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.840,00 (Vinte e
sete mil, oitocentos e quarenta reais). MODALIDADE: Dispensa de
Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei
8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 16 FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0031.2081.0000 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUT DE ATENDIMENTO
MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de
2023. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: bf34932a36b6d24559c33c63ab766701

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.010/2023. DISPENSA Nº
A010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301010/2023**